

INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 139/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64613.015340/2026-57

2. Descrição da necessidade

2.1. O Instituto Militar de Engenharia dispõe de Seção de Saúde estruturada com consultórios médicos destinados à clínica médica, Gabinete Odontológico, enfermaria com leitos e ambulância, destinada ao atendimento de alunos, militares da ativa e servidores civis vinculados à Instituição.

2.2. A Seção de Saúde do IME tem por finalidade prestar assistência médica e odontológica aos alunos, militares e servidores civis, proporcionando atendimento clínico, odontológico, preventivo e de suporte à saúde no âmbito institucional.

2.3. Para a manutenção e continuidade dos atendimentos realizados no Gabinete Odontológico, faz-se necessária a aquisição de mandril odontológico, destinado à utilização em contra-ângulo durante procedimentos que empregam instrumentos rotatórios, conforme indicação profissional e protocolos clínicos aplicáveis.

2.4. Faz-se necessária a aquisição de revelador e fixador radiológicos para viabilizar o processamento manual dos filmes utilizados nos exames radiográficos odontológicos, necessários ao apoio diagnóstico e ao planejamento dos procedimentos realizados no Gabinete Odontológico.

2.5. A aquisição de bicarbonato de sódio é necessária para a realização de procedimentos de profilaxia e manutenção da saúde bucal, contribuindo para a remoção de biofilme, pigmentações e depósitos extrínsecos durante os atendimentos odontológicos.

2.6. A aquisição dos medicamentos possui finalidade assistencial e visa atender às demandas clínicas da Seção de Saúde, proporcionando suporte ao manejo de quadros dolorosos, febris, gastrointestinais, alérgicos, náuseas e vômitos, conforme avaliação e indicação do profissional habilitado.

2.7. A aquisição de resina composta é necessária para a realização de procedimentos restauradores odontológicos, possibilitando a recuperação da estrutura e função dos elementos dentários comprometidos por cárie, fraturas, desgastes e outras alterações clínicas.

2.8. A aquisição de escovas de Robson e pasta profilática é necessária para a realização de procedimentos de profilaxia, limpeza e polimento dentário, contribuindo para a manutenção da saúde bucal dos usuários atendidos.

2.9. A aquisição de fluoreto de sódio é necessária para a realização de procedimentos preventivos de aplicação tópica de flúor, contribuindo para a prevenção e controle da doença cárie, conforme avaliação profissional.

2.10. A aquisição de embalagens para esterilização é necessária para o adequado acondicionamento dos instrumentais odontológicos durante os processos de esterilização e armazenamento, contribuindo para a manutenção das condições de biossegurança dos atendimentos.

2.11. A aquisição de condicionador dental é necessária para o preparo das superfícies dentárias nos procedimentos restauradores, favorecendo a adequada adesão dos materiais utilizados nas restaurações odontológicas.

2.12. A aquisição de luvas para procedimento é necessária para a execução segura dos atendimentos clínicos e odontológicos, contribuindo para a proteção dos profissionais e pacientes e para a prevenção de contaminações, em conformidade com as normas de biossegurança.

2.13. A aquisição de cimento de ionômero de vidro e hidróxido de cálcio é necessária para a realização de procedimentos odontológicos restauradores e terapêuticos, incluindo restaurações temporárias e proteção da estrutura dentária, conforme avaliação profissional.

2.14. A aquisição de discos odontológicos é necessária para a realização de procedimentos de acabamento, ajuste e polimento das restaurações realizadas no Gabinete Odontológico.

2.15. A aquisição de filmes radiológicos odontológicos é necessária para a realização de exames radiográficos, proporcionando suporte ao diagnóstico e ao planejamento dos procedimentos odontológicos.

2.16. A aquisição de ponteiros para ultrassom odontológico é necessária para a realização de procedimentos de raspagem, remoção de cálculo dentário e manutenção da saúde periodontal dos usuários atendidos.

2.17. Dessa forma, para o adequado funcionamento da Seção de Saúde e do Gabinete Odontológico, faz-se necessária a aquisição periódica dos materiais de consumo odontológicos, médico-hospitalares e medicamentos, conforme especificações, características e quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, visando assegurar a continuidade, segurança e qualidade dos atendimentos prestados no âmbito do Instituto Militar de Engenharia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde do IME	Elanna Alves Alvares de Azevedo Corbelli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1.1. O objeto da contratação possui natureza não continuada, consistindo no fornecimento de bens de consumo, com entrega integral e única, não havendo necessidade de prorrogação para execução de obrigações de natureza continuada. A contratação terá vigência pelo período necessário à entrega, ao recebimento definitivo dos bens e ao pagamento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Para que o presente objeto seja contratado e corretamente fornecido, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: quantidade, marca/similaridade, unidade de medida, prazo de entrega, dimensões, características, e especificações técnicas estabelecidas na pesquisa de preço, bem como no Edital e Termo de Referência do processo licitatório.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133 /2021, art. 119). As aquisições também requerem que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – CGU/AJU:

Pela Portaria nº 384, de 18 de dezembro de 2020, do INMETRO, art. 1º, ficam aprovados os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II. Consoante o art. 1º, § 2º da Portaria 384/2020 os Requisitos são aplicáveis a equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e a equipamentos com finalidade de embelezamento e estética. Encontra-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. (§ 3º da Portaria 384) Nos termos do §4º do art. 1º da Portaria 384, de 2020, cabe à ANVISA a definição quanto à exigência de caráter compulsório da certificação. A IN

ANVISA Nº 116, de 2021, lista, no seu Anexo I, normas técnicas a serem adotadas na certificação de conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária. Essas normas definem requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial, e serão compulsórias a todos os equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária que estejam dentro dos seus campos de aplicação. Portanto, trata-se de requisito compulsório, que exigirá que os equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária (com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos) estejam todos com a etiqueta compulsória do INMETRO (Selo de Identificação da Conformidade). Esses produtos não podem ser comercializados sem a etiqueta do INMETRO. Ou seja, a etiqueta do INMETRO no produto será obrigatória.

4.1.2. A contratação se dará pelo critério de julgamento das propostas: menor preço unitário.

4.1.3. Considerando o valor estimado da contratação e o prazo de entrega estabelecido, a documentação de habilitação será exigida e/ou dispensada, total ou parcialmente, conforme as hipóteses e condições estabelecidas na regulamentação aplicável à dispensa de licitação na forma eletrônica, especialmente na Instrução Normativa SEGES /ME nº 67, de 8 de julho de 2021, sem prejuízo das exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

4.1.4 Os itens são considerados bens comuns, pois possuem características padronizadas disponíveis no mercado, não exigindo desenvolvimento específico ou solução personalizada.

4.2. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.2.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência do referido processo.

4.2.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.2.4. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Instituto Militar de Engenharia (IME), localizado na Praça General Tibúrcio, 80, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22290-270, nos seguintes dias e horários:

- Segunda a quinta-feira: 08h30 às 16h00
- Sexta- feira: 08h30 às 11h30

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.4.1. Na contratação direta para aquisição de insumos odontológicos destinados à Seção de Saúde do Instituto Militar de Engenharia, poderão ser considerados critérios de sustentabilidade, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133 /2021 e o Decreto nº 10.887/2021, tais como: utilização de embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental, preferência por materiais com maior durabilidade e menor geração de resíduos, observância das normas sanitárias e ambientais vigentes, bem como adequação ao gerenciamento e descarte de resíduos de serviços de saúde; promovendo a redução de impactos ambientais durante o ciclo de vida dos produtos odontológicos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

I – Não realizar a contratação: alternativa inviável, tendo em vista que a ausência dos materiais comprometeria a continuidade dos atendimentos médico-odontológicos realizados pela Seção de Saúde do Instituto Militar de Engenharia.

II – Realização de procedimento licitatório: alternativa juridicamente possível, porém desproporcional ao caso concreto diante do baixo valor estimado da contratação e da natureza dos bens pretendidos, desde que observados os requisitos legais para a contratação direta.

III – Contratação direta por dispensa de licitação: alternativa considerada adequada ao atendimento da necessidade, em razão do valor estimado da contratação, da natureza dos bens e da disponibilidade dos produtos no mercado, proporcionando maior celeridade administrativa sem afastar a necessária busca pela economicidade e pela seleção da proposta mais vantajosa.

5.2. A pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender às especificações dos materiais pretendidos, permitindo a obtenção de preços de referência para a contratação.

5.3. A solução escolhida consiste na aquisição dos materiais de consumo, medicamentos e insumos odontológicos relacionados neste Estudo Técnico Preliminar, mediante contratação direta por dispensa de licitação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Das soluções:

6.1.1. A solução consiste na aquisição de insumos médicos, odontológicos e medicamentos destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Seção de Saúde do Instituto Militar de Engenharia, abrangendo materiais necessários à realização de procedimentos clínicos, odontológicos, preventivos, diagnósticos e de suporte à saúde dos usuários atendidos pela Instituição.

6.1.2. Os materiais odontológicos contemplam insumos destinados à realização de procedimentos restauradores, preventivos, periodontais, radiográficos, de profilaxia, esterilização, acabamento e manutenção dos equipamentos e instrumentos utilizados no Gabinete Odontológico, garantindo condições adequadas para a continuidade dos atendimentos.

6.1.3. Os medicamentos destinam-se ao atendimento das demandas clínicas apresentadas pelos usuários da Seção de Saúde, proporcionando suporte terapêutico e sintomático para situações de dor, febre, manifestações alérgicas, náuseas, vômitos, processos inflamatórios e demais condições compatíveis com os itens previstos, conforme avaliação e indicação dos profissionais habilitados.

6.1.4. Os insumos médico-assistenciais e de biossegurança destinam-se à execução segura dos atendimentos realizados na Seção de Saúde, contribuindo para a proteção de profissionais e pacientes, a prevenção de contaminações e a manutenção das condições adequadas de assistência.

6.1.5. Considerando a natureza dos itens que compõem a contratação, deverá ser avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto por item, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados, desde que preservadas a economicidade, a eficiência administrativa e a adequada execução do objeto.

6.1.5.1. Caso seja mantida a contratação conjunta dos itens, a decisão deverá ser acompanhada de justificativa técnica e econômica específica, demonstrando as vantagens concretas do agrupamento em relação à contratação por itens, especialmente quanto à obtenção de economia de escala, redução de custos administrativos ou logísticos e preservação da competitividade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos foram definidos com base na demanda atual da Seção de Saúde do IME, considerando a média mensal de atendimentos odontológicos realizados, e a previsão de demanda para o exercício 2026.

7.2. A quantidade encontra-se na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Mandril Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Pop on de Pressão , Compatibilidade: Para Contra Ângulo	Unidade	02
2	Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso , Aplicação: Para Processamento Manual	500 ml	03
3	Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual , Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso	500 ml	03
4	Bicarbonato De Sódio Apresentação: Pó extrafino para utilização em odontologia	Frasco 100g	05
5	Dipirona Sódica Dosagem: 500 mg	Comprimido	100
6	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 mg	Comprimido	50
7	Bromoprida Dosagem: 10 mg	Comprimido	50
8	Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 mg	Comprimido	50
9	Loratadina Concentração: 10mg	Comprimido	50
10	Ondansetrona Cloridrato 4 mg	Comprimido orodispersível	50
11	Dimenidrinato Concentração: 50 mg	Comprimido	50
12	Cetoprofeno Concentração: 100 mg	Comprimido	50
13	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 mg	Comprimido	50
14	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanohíbrida , Aspecto Físico: Escupível	Seringa 3 Gramas	08
15	Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Reta, Uso: Contra-Ângulo , Cor: Branca	Unidade	30
16	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes , Composição: Lauril Sulfato De Sódio , Características Adicionais: Com Fluor	Bisnaga 90 mg	03
17	Fluoreto De Sódio Concentração: 2% , Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico , Característica Adicional: Neutro	Frasco 200 ml	03
18	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico ,Apresentação: Envelope , Termosselante , Tamanho: Cerca De 25 X 30 CM, Componentes: C/ Indicador Químico	Unidade	300
19	Ibuprofeno 600 MG	Comprimido	50
20	Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico , Concentração: 37% , Aspecto Físico: Gel	Seringa 2,5 ml	10
21	Luva para Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética Nitrilo , Sem Pó , rosa pink, roxa ou azul Tamanho: Extra Pequeno - PP.	Caixa com 100 Unidades	10
	Luva para Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/	Caixa com 100	

22	Anvisa Material: Borracha Sintética Nitrilo , Sem Pó , rosa pink, roxa ou azul Tamanho: Pequeno - P	Unidades	10
23	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Cimento , Aspecto Físico: Base + Catalisador , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	01
24	Disco - Uso Odontologia Tipo: Roda Em Espiral , Material: Borracha Impregnada C/ Diamante, esterelizável para Contra Ângulo. Kit com os dois tipos de granulação.	Unidade	02
25	Filme Radiológico Tipo: Odontológico , Dimensões: Cerca De 30 X 40 mm	Caixa com 150 Unidades	01
26	Ponteira para Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Ponta Inserto G1, C/ Refrigeração , Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro. Compatível com o ultrassom EasySonic da Gnatus	Unidade	04
27	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade , Ativação: Autopolimerizável , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.730,22

8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 6.730,22 (seis mil setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos), conforme preços unitários obtidos na pesquisa de preços e memória de cálculo constante dos autos.

8.1.1. O valor total deverá ser compatível com a soma dos valores unitários multiplicados pelos respectivos quantitativos de todos os itens, devendo os quantitativos e preços utilizados nesta estimativa ser idênticos aos constantes do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento do objeto por item mostra-se tecnicamente viável e potencialmente vantajoso, considerando a natureza distinta dos materiais pretendidos e a existência de fornecedores especializados em diferentes segmentos. A contratação por item permite ampliar a competitividade e possibilita que cada fornecedor apresente proposta para os materiais que efetivamente comercializa, sem prejuízo da economicidade e da adequada execução do objeto.

9.2. Não foram identificadas, em princípio, razões técnicas que exijam o fornecimento conjunto de todos os itens por um único fornecedor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A equipe declara que não há necessidade de contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente aquisição visa suprir a demanda de materiais de consumo necessários ao atendimento e tratamento de militares, servidores civis e alunos do Instituto Militar de Engenharia, assegurando a continuidade das atividades institucionais e a adequada utilização dos recursos descentralizados pelos Órgãos de Direção Setorial.

Previsão no Plano de Contratações Anual

11.2. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Exército para o exercício de 2026, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades da Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição do material possibilitará a melhoria da qualidade dos atendimentos do Instituto Militar de Engenharia. Além disso, busca atingir objetivos como a manutenção dos atendimentos na unidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se aplica, por tratar-se de aquisição de bens comuns.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de materiais, à utilização de embalagens e ao descarte dos produtos após sua utilização, especialmente daqueles sujeitos às normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

14.2. Como medidas de mitigação, serão observadas, quando tecnicamente aplicáveis, as normas sanitárias e ambientais vigentes, a utilização de embalagens adequadas e, sempre que possível, recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como as regras de segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos de serviços de saúde.

14.3. Para os produtos sujeitos à regulamentação sanitária, deverão ser observadas as exigências legais relativas à conservação, armazenamento, transporte, utilização e descarte.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação foi considerada viável após a análise da necessidade administrativa, dos requisitos técnicos, das quantidades estimadas, das alternativas disponíveis no mercado e dos preços de referência obtidos na pesquisa de preços. Os quantitativos foram definidos com base na demanda apresentada pela Seção de Saúde e deverão estar compatíveis com os documentos que fundamentam a estimativa de consumo.

A solução proposta encontra-se disponível no mercado, havendo fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas. A contratação mostra-se adequada ao atendimento da necessidade institucional, desde que sejam mantidas a compatibilidade entre ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos integrantes do processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

THAIS BORGES CONTRERA MACHAROTTO

Data: 11/09/2026 11:23:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAIS BORGES CONTRERA MACHAROTTO

Membro da comissão de contratação

LORENA DA SILVA GOULART

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 11:17:09.



Documento assinado digitalmente

ANDRESSA MATTOS ALCANTARA

Data: 11/09/2026 11:26:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRESSA MATTOS ALCANTARA

Membro da comissão de contratação